



SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL

MARCOS FERRARI

PRESIDENTE EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO
NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA

Brasília 30.Junho.2021

conexis
brasil.digital

QUEM SOMOS

A **Conexis Brasil Digital** reúne as empresas de **telecomunicações** e de **conectividade**, que são a plataforma da economia digital, da sustentabilidade e da conexão de todos os brasileiros.

A **Conexis**, dentro de um movimento de **transformação digital** pelo qual o mundo está passando, vem substituir a marca do SindiTelebrasil, reforçando o propósito do setor de **telecomunicações de digitalizar o País e de conectar todos os brasileiros**.



O SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL



1,7 milhão empregos
diretos e indiretos



R\$ 60 bi de tributos por ano

Sendo R\$ 3,7 bilhões para os fundos setoriais



321 milhões de acessos

de telecomunicações
(celular, banda larga, telefonia fixa, TV por assinatura)



R\$ 1,002 trilhão¹ de investimentos
nos últimos 23 anos

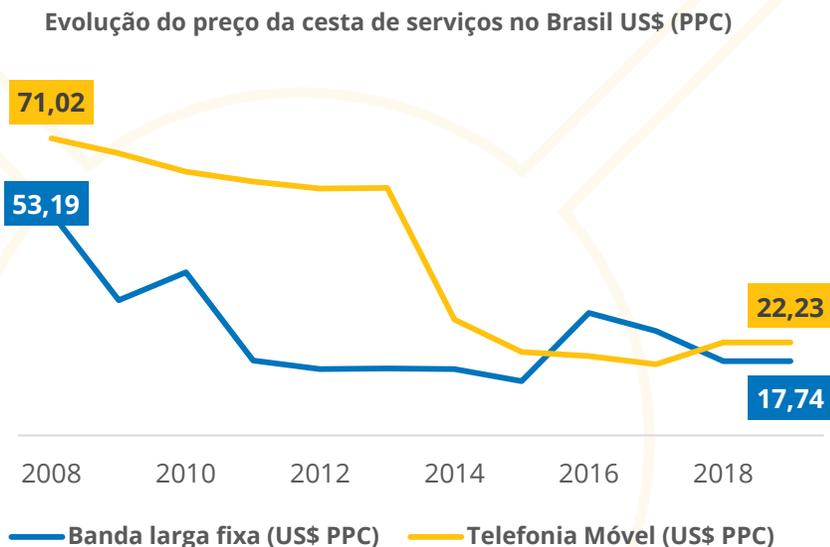
R\$ 31,1 bilhões em 2020



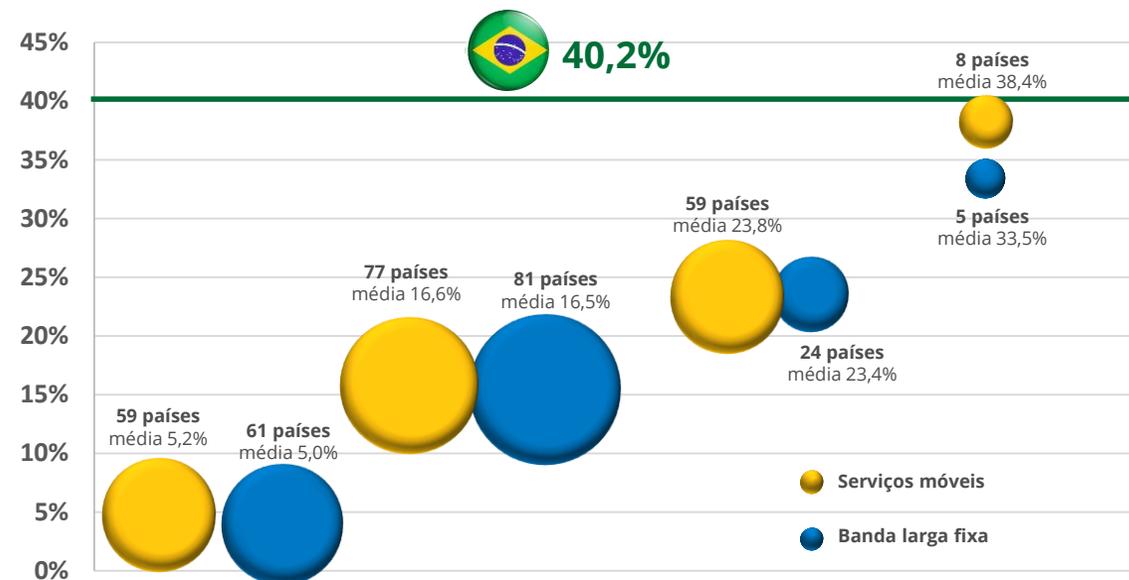
CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O SETOR TELECOM

Estudo divulgado pela Anatel em 22/03/21

Pelos dados da UIT pode-se ver a redução do custo dos serviços de telecom no Brasil ...



... e continuamos sendo os campeões em tributação desses serviços



Conclusões da Agência

O crescimento do mercado de telecomunicações no Brasil, com maior competição entre as operadoras, ajudou a **reduzir o preço médio dos serviços de celular e banda larga fixa nos últimos anos.**

O **País continua tendo uma das maiores cargas tributárias do mundo**, o que acaba atrasando a ampliação das redes para as regiões mais remotas.



O SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NA PANDEMIA

As operadoras fizeram ações individuais e coletivas

- Grandes **investimentos em manutenção e implantação de infraestrutura** para manutenção das redes
- Tráfego gratuito para o **aplicativo Coronavírus**, desenvolvido pelo Ministério da Saúde
- Tráfego gratuito para **aplicativo do Auxílio Emergencial** (Caixa Tem)
- Disponibilização ao Ministério da Saúde do **número telefônico 136** para atendimentos referentes à pandemia
- Disparo gratuito de quase **1 bilhão de mensagens de texto (SMS)** com instruções sanitárias e alertas de risco de desastres naturais
- Elaboração de **mapas de calor** para avaliação do índice de isolamento social
- **Adequação dos planos contratados** e do processo de cobrança



O Setor não mediu esforços para auxiliar o Poder Público e a sociedade brasileira no enfrentamento à pandemia da Covid-19

*As empresas de telecomunicações seguiram com investimentos elevados em 2020, **R\$ 31,1 bilhões na melhoria da qualidade dos serviços e na expansão da cobertura***



AS OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES SEGUEM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E PELA ANATEL

As regras de cobertura dos serviços celulares são definidas nos leilões de radiofrequência.
A atual cobertura dos serviços móveis – telefonia e banda larga – é de:

Obrigações de cobertura pelos Editais:

- 80% da área urbana do distrito sede.
- Exemplo do Edital do 2,5GHz:
 - Obrigação de cobrir todas as cidades com mais de 30 mil habitantes com 4G: 1.079 municípios
 - Para os demais 4.491 municípios (<30 mil habitantes) não têm obrigação de cobertura



Áreas atendidas

- 5.272 municípios tem cobertura 4G
- 5.534 municípios tem cobertura 3G



O setor cumpre com todas as obrigações de cobertura estabelecidas nos editais de radiofrequência

ESTRADAS E ÁREAS MAIS AFASTADAS DOS CENTROS URBANOS AINDA NÃO FORAM CONSIDERADAS NAS OBRIGAÇÕES DE COBERTURA

Estradas que estão **dentro das áreas urbanas dos Distritos sede** dos municípios já possuem cobertura de celular

Não há em nenhum edital, até o momento, a **obrigação de cobertura em estradas** e de **Distritos não sede**



A CONECTIVIDADE NA REGIÃO NORTE

Necessidade de políticas públicas adequadas para expansão da conectividade!



Pontos Necessários

- *Importância de leilão não arrecadatário*
- *Uso adequado dos fundos setoriais*
- *Agilidade na instalação de infraestrutura de telecomunicações (antenas)*
- *Compartilhamento de infraestrutura*
- *Conversão de multas em obrigações de fazer*

NOVA LEI DO FUST (Lei nº 14.109/2020)

Art.1º É instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), com as finalidades de estimular a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, **reduzir as desigualdades regionais e estimular o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.**

Art. 5º § 4º Os recursos do Fust também poderão ser utilizados diretamente pela União, pelos Estados e pelos Municípios para **financiar programas e ações relativos à implementação e ao desenvolvimento da transformação digital dos serviços públicos**, nos termos fixados em estratégia federal que vise à transformação digital da Administração Pública, **inclusive à construção de infraestrutura necessária para conectividade.**

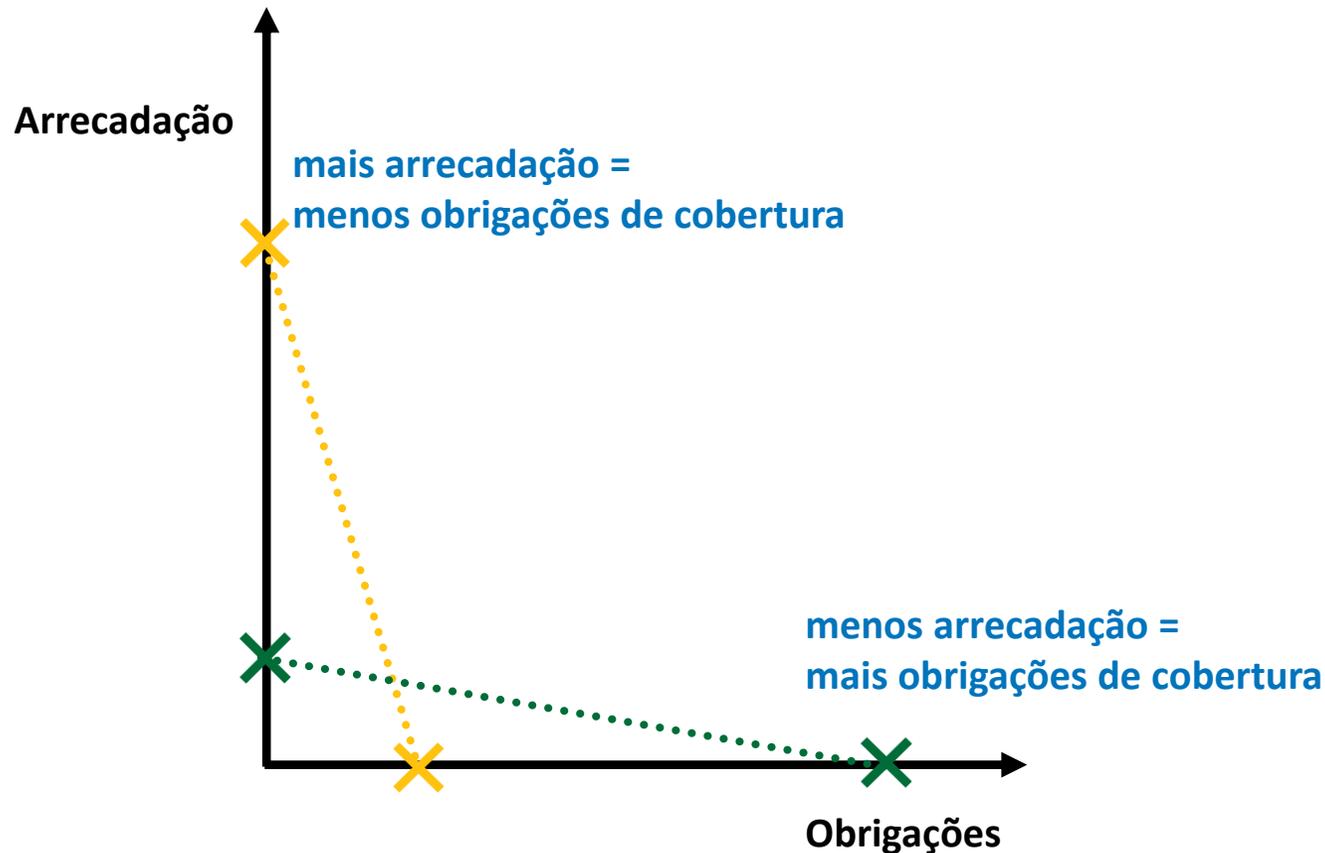
Art. 1º § 2º Na aplicação dos recursos do Fust será **obrigatório dotar todas as escolas públicas brasileiras, em especial as situadas fora da zona urbana, de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024.**

Art. 5º § 2º **Do total dos recursos do Fust, dezoito por cento, no mínimo, serão aplicados em educação, para os estabelecimentos públicos de ensino.**

Fundos setoriais: mais de R\$ 117 bilhões já foram arrecadados e menos de 10% foram utilizados nas suas finalidades



COM O 5G, O BRASIL TEM A OPORTUNIDADE PARA DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ESTEJAM ALINHADAS COM AS REAIS NECESSIDADES DA SOCIEDADE



Historicamente os **leilões/editais** são **arrecadatórios**, o que inibe investimento em áreas de menor viabilidade econômica.

Menos arrecadação e maior foco na expansão da cobertura para garantir a universalização do acesso à banda larga

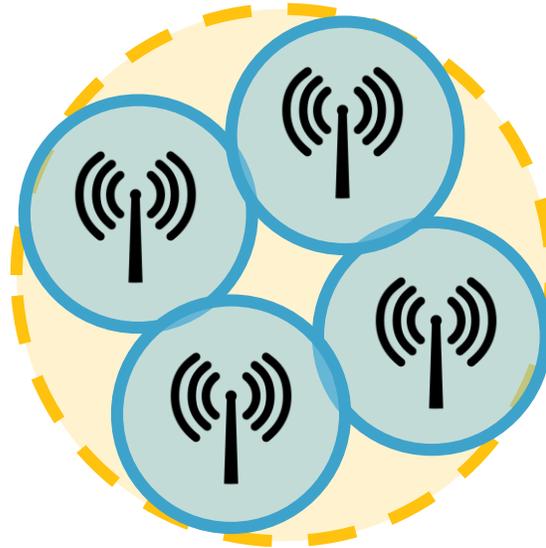
O edital do 5G imputa compromissos de investimentos às empresas vencedoras, inclusive a ampliação da cobertura de 4G em pequenas localidades e a conectividade em rodovias

PARA GARANTIR TODA ESSA CONECTIVIDADE, UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA PRECISARÁ SER INSTALADA

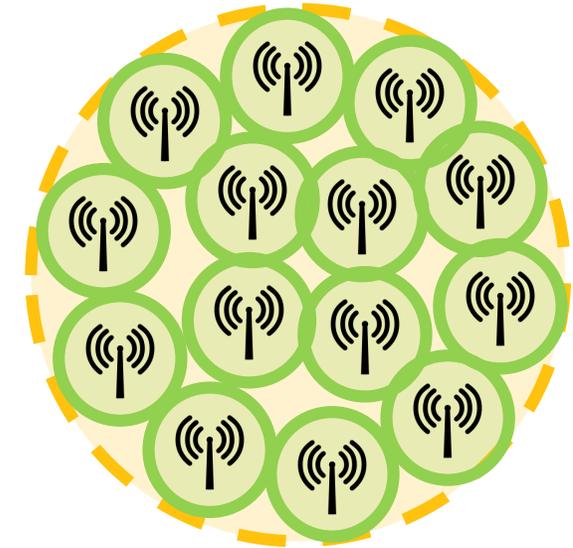
Anteriormente, para atender certa área geográfica **era necessário uma antena**



Com o **aumento da demanda**, para atender a mesma área geográfica a **infraestrutura precisa ser ampliada**



Com a **evolução tecnológica** e a utilização de **frequências mais altas**, o alcance da antena diminui e a **infraestrutura necessária é ainda maior**, para a mesma demanda





O **5G** DEMANDARÁ DE
5 A 10X MAIS ANTENAS QUE
AS ATUAIS TECNOLOGIAS E PARA
AGILIZAR A INSTALAÇÃO DE
TODA ESSA **INFRAESTRUTURA** É
FUNDAMENTAL QUE AS
LEGISLAÇÕES SEJAM
ATUALIZADAS PARA
ACOMPANHAR ESSA **EVOLUÇÃO**
TECNOLÓGICA

O **PL 8518/2017** altera a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, disciplinando o licenciamento temporário para a instalação de infraestruturas de telecomunicações em áreas urbanas (**silêncio positivo**).

Este dispositivo é de suma importância para garantir essa agilidade na instalação de infraestrutura de telecomunicações e a prestação de um serviço com qualidade e cobertura adequadas.



O ROUBO, FURTO E RECEPÇÃO DE ELEMENTOS DAS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PREJUDICAM TODA A SOCIEDADE

- **Interrupção de serviços relevantes** (p. ex. hospitais, polícia e bombeiros) e suspensão do serviço à população
- **Valores usados para reposição poderiam ser investidos na expansão e na melhoria dos serviços**
- **A Federalização** destes crimes poderá contribuir para novas e mais eficazes formas de combate e enfrentamento

Os **PL 5845/2016, PL 5846/2016 e PL 2214/2021**, em tramitação na Câmara dos Deputados, endurecem penas para roubo de cabos e equipamentos de telecomunicações.





MARCOS FERRARI

PRESIDENTE EXECUTIVO

conexis
brasil.digital